



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 658/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Edital de Convocação – Audiência Pública – RGF.....  
Processo Seletivo nº 006/2022 – Convocação nº .....023  
Processo Seletivo nº 008/2022 – Convocação nº .....007  
Processo Seletivo nº 001/2023 – Convocação nº ..... 010/2023  
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº ..... 020/2023  
Portaria nº..... 183/2023  
Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº ..... 009/2023  
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº... 212/2022  
Extrato Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº... 048/2021  
Extrato Termo Aditivo nº 003/2022 ao Contrato nº... 026/2022  
Termo de Homologação – Tomada de Preços nº ..... 001/2023  
Extrato da Nota de Empenho nº ..... 478/2023

### Câmara Municipal

Portaria nº..... 017/2023

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, com fundamento estabelecido no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população em geral do município, a participar da Audiência Pública referente (RGF) Relatório de Gestão Fiscal, a realizar-se as 10:00 hrs no dia 02 de março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Água Clara.

Água Clara, 01 de Março de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 006/2022.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 006/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2022, conforme relação constante no Anexo I

deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, em caráter de urgência, no dia 02/03/2023, munido dos documentos pessoais. Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

### ANEXO II

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023

09. Cargo: Facilitador de Oficina Pedagogo			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
2º	09.04.02	Rodrigo Ribeiro da Silva	15,5



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 658/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 008/2022.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 008/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 008/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, em caráter de urgência, no dia 02/03/2023 munida dos documentos pessoais. Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JESSICA COSTA CORIM VITAL  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

#### PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022

04. Cargo: Técnico de Enfermagem			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
13º	0413	Valdirene Francisca da Silva Junqueira	0,0

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, em caráter de urgência no dia 02/03/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

#### ASSISTENTE DE ATIVIDADES PARA ED. INCLUSIVA - ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
14º	0779-1	Jovina Martins dos Santos	15,0
15º	0769-1	Andressa Moreira Rodrigues	14,5



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 658/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

16º	0771-1	Kawanna Luiza de Almeida	13,5
17º	0798-1	Selma Oliveira de Souza Silva	13,5
18º	0726-1	Gisele Aparecida Camargo Rodrigues	13,0
19º	0775-1	Luana Mirela Santana Miranda	13,0
20º	0778-1	Laudice Garcia dos Santos	13,0
21º	0742-1	Solange Rosendo da Silva	13,0
22º	0743-1	Yara Melissa Soares de França	13,0
23º	0739-1	Isabel Cristina Teixeira Rossignolo	12,5

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, em caráter de urgência, no dia 02/03/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de

001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

08. Cargo: Merendeira			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
10º	0810	Maria Gilda Peres da S. Vieira	10,0

### PORTARIA Nº 183, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto GAB/PGM Nº 74/2021, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o art. 18 do citado Decreto permite a concessão de afastamento para o exercício de mandato letivo;

**CONSIDERANDO** que a servidora de que trata esta Portaria foi eleita na qualidade de suplente nas eleições para a escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora foi devidamente convocada para o exercício da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul em virtude de renúncia de Membro Titular;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa; e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** afastamento para o exercício de mandato eletivo junto ao Conselho Tutelar do Município de Água Clara/MS, a servidora pública municipal **LELIANE FLORENCIO DA SILVA DUTRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Fica facultado à servidora de que trata esta Portaria a opção de remuneração.

§ 2º - O prazo de vigência do afastamento de que trata esta Portaria está condicionado ao exercício do mandato junto ao Conselho Tutelar do Município de Água Clara/MS, na qualidade de Membro Titular.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 658/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

## **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 033/2023**

**Pregão Eletrônico nº 009/2023**

A Pregoeira do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 570, de 02 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico 009/2023**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais de construção – dentre eles: itens fracassados, desertos e novos –, para atender as demandas do município de água clara e da secretaria municipal de infraestrutura, está **SUSPensa** em virtude de readequação do instrumento convocatório, Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br).

Água Clara/MS, 28 de fevereiro de 2023.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 212/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 01/06/2023. O valor do aditivo é R\$ 198.369,50 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 198.369,50 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos), para R\$ 396.739,00 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e nove reais). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira ME. – Ivo Rodrigues de Oliveira

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 048/2021. Processo Administrativo Nº. 032/2021 - Dispensa de Licitação nº 018/2021.**

Partes: Município de Água Clara - MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Laboratório de Anatomia Patológica de Citologia de Campo Grande MS. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor nº 048/2021. Aditamento: do prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 23/02/2023 e seu término em 23/08/2023. O valor do aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o

valor global de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais) para R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Laboratório de Anatomia Patológica de Citologia de Campo Grande MS– Raphael Perez Scapulatempo.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 026/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 31/12/2023. O valor do aditivo é R\$ 651.482,22 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, vinte e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 651.482,22 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, vinte e dois centavos), para R\$ 1.305.964,44 (Um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira ME. - Ivo Rodrigues de Oliveira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE BOCAS-DE-DRAGÃO DESTE MUNICÍPIO. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 28 de fevereiro de 2023, o Processo Administrativo nº 018/2023, na modalidade Tomada de Preços 01/2023, a empresa abaixo relacionada: **Empresa FAG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 31.998.187/0001-98. Valor Total:** R\$ 58.163,78 (Cinquenta e oito mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Água Clara/MS, 28 de fevereiro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 658/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **478/2023** Emitido em: 27/02/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0043/21

Fornecedor: **F R LIMA CARLOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02312/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000218/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL  
ATA 01/2022 PA 218/2022 PE 043/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS\$ 1.425,56 um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e  
Dotação:08.244.0017.2134.0000 3.3.90.30.99  
500.0000.000

Água Clara, 27/02/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 017/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para ocupar a chefia da divisão de licitação e alterações no quadro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**Considerando** que a CPL (Comissão Permanente de Licitações) e a divisão de compras e licitações estão passando por uma reestruturação e modernização;

**Considerando** a necessidade de dar andamento e efetividade nas compras e contratos celebrados pela Câmara Municipal;

**Considerando** a necessidade de coordenação e acompanhamento desta divisão para que se atenda a legalidade nos processos;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º Nomear a servidora MARTA ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, para ocupar a função gratificada de chefe da divisão de licitação.

**Art. 2º** Em razão da nomeação de que trata o artigo anterior a servidora receberá o percentual de 30% (trinta por cento) de gratificação, conforme previsão legal do plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal.

**Art. 3º Remover o servidor Lucas Souza da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de jornalista, para deixar de ocupar a função de membro da Comissão Parlamentar de Licitação.

**Art. 4º Nomear o servidor Altimar Ferreira Dias**, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor parlamentar I, para ocupar a função de membro da Comissão Parlamentar de Licitação.

**Art. 5º** Em razão da nomeação de que trata o artigo anterior o servidor receberá o percentual de 15% (quinze por cento) de gratificação, conforme previsão legal do plano de

cargos e carreiras da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS